



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**ÓRGÃO** : Metrobus Transportes Coletivos S/a  
**INTERESSADO** : Metrobus Transporte Coletivo S/a  
**ASSUNTO** : 102-01-PRESTAÇÃO DE CONTAS-ANUAL  
**RELATOR** : CARLA CINTIA SANTILLO  
**AUDITOR** : HELOISA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO  
**PROCURADOR** : FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO

## ACORDÃO

*Processo n°  
 202000047002720/102-01, que trata da  
 Prestação de Contas Anual realizada  
 no sistema TCE-HUB n° METROBUS-  
 3193 2020/000001, do Exercício  
 Financeiro de 2019 do(a) METROBUS  
 TRANSPORTES COLETIVOS S/A,  
 conforme Resoluções Normativas N°  
 5/2018, 10/2019 e 5/2020, do TCE/GO.*

**Vistos**, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º **202000047002720/102-01**, que tratam da Prestação de Contas Anual da Metrobus Transporte Coletivo S/A - Metrobus, referente ao exercício de 2019. Considerando as manifestações da Unidade Técnica, Ministério Público de Contas e Auditoria, e tendo o Relatório e o Voto como partes integrantes deste,

## ACORDA,

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes de seu **Tribunal Pleno**, com fundamento nos artigos 66, § 2º, 70 e 72, parágrafo único, da Lei nº 16.168/2007, em:

**a) julgar** as contas **regulares**, relativa ao exercício de 2019, da Metrobus Transporte Coletivo S/A – Metrobus;

**b) dar quitação** ao gestor à época, **Paulo César Reis**, CPF nº 068.602.491-53;

**c) destacar** a possibilidade de responsabilizar o gestor abarcado neste julgamento em relação a outros processos em que se identifique dano ao erário, bem como as respectivas multas que decorram destes débitos, consoante preconiza o art. 129 da LOTCE; e os demais processos em andamento nesta Corte no sentido de dar efetividade às ressalvas do art. 71 da LOTCE;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Ao Serviço de Publicações e Comunicações para as providências a seu cargo.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202000047002720

Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI  
Data: 11/11/2021 15:22  
Função: Presidente assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO  
Data: 11/11/2021 15:22  
Função: Relatora assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA  
Data: 08/11/2021 11:21  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE  
Data: 09/11/2021 18:08  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH  
Data: 08/11/2021 13:42  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA  
Data: 09/11/2021 07:43  
Função: Conselheiro assinante

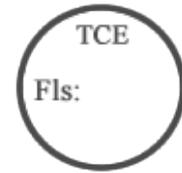


Assinado por HELDER VALIN BARBOSA  
Data: 10/11/2021 10:54  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por MAÍSA DE CASTRO SOUSA  
Data: 08/11/2021 22:15  
Função: Procuradora assinante





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA-GERAL**

**ACÓRDÃO Nº /0 - SEC-GERAL**